

**RESOLUÇÃO Nº 10/2024/ COLEGIADO DO CÂMPUS XANXERÊ, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Suspende o Calendário Acadêmico 2024 do Câmpus Xanxerê em decorrência da greve dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS XANXERÊ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC, atendendo a lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Lei 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do IFSC, Resolução nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15º do Regulamento Interno do Colegiado do Câmpus Xanxerê.

Considerando a deflagração da greve dos servidores do IFSC a partir de 08 de abril de 2024 com crescente adesão dos servidores do Câmpus;

Considerando a Resolução CONSUP/IFSC nº 86 de 26 de abril de 2024;

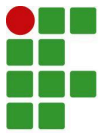
Considerando a decisão do Colegiado do Câmpus Xanxerê, em reunião Extraordinária realizada em 29/04/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende, a partir de 02/05/2024, o Calendário Acadêmico 2024 do Câmpus Xanxerê do IFSC.

Art. 2º Estabelecer a manutenção das atividades consideradas essenciais ou de exceção conforme termo de acordo entre Sinasefe e IFSC.

Art. 3º Estabelecer a manutenção das atividades de pesquisa e extensão vinculadas a projetos ou programas com calendário próprio, convênios com instituições externas e que não sejam passíveis de reposição.



Art. 4º As diretrizes para compensação do trabalho decorrente de greve e a retomada do calendário acadêmico serão definidas em termo de acordo a ser pactuado com o SINASEFE, ao final da greve.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ZANCHETT**  
Presidente do Colegiado do Câmpus Xanxerê  
*Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.014631/2024-59*